



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Ao Presidente da Câmara Municipal de Corupá

ALAOR DUARTE

De acordo com as informações abaixo, em respeito ao disposto na Resolução nº 1/2024 deste Poder Legislativo e de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, venho por meio deste formalizar a demanda abaixo, bem como solicitar abertura do processo de contratação.

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa.

Responsável pela Solicitação: Diretora Administrativa – ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto técnico de adequação estrutural do prédio da Câmara de Vereadores de Corupá, visando o atendimento integral às normas de acessibilidade, conforme a Lei Federal nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004, as Normas Técnicas da ABNT (NBR 9050/2020 e correlatas) e demais legislações e regulamentações aplicáveis.

1.2. O objeto contempla:

1.2.1. Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia, compreendendo:

- a) Reforma, adequação estrutural e arquitetônica para instalação de plataforma elevatória de acessibilidade ou elevador;
- b) Reforma e adequação das rampas de acesso externas e internas, conforme normas vigentes;
- c) Reforma e adequação dos banheiros para uso acessível, com barras de apoio, dimensões adequadas, portas e louças acessíveis;
- d) Reforma e adequação das salas e demais ambientes, assegurando circulação, mobiliário e sinalização acessível;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- e) Reforma e adequação do telhado atual quanto a infiltrações decorrentes de tempo e deterioração;
- f) Reforma e adequação dos ambientes em relação a infraestrutura elétrica (conforme normas ABNT, NBR 5410, NBR 14039 e legislações pertinentes, orçamento, BDI, cronograma, memorial descritivo, ART). Os projetos deverão constar o dimensionamento assertivo das instalações elétricas da edificação, com definição dos pontos de tomadas, interruptores, iluminação, disjuntores, quadros de medição e fiação, além de disposição dos pontos de instalação (se forem necessários) das redes de CFTV, internet, TV, som e automação.
- g) Reforma e adequação total do prédio com elaboração de Projeto PPCI (Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios);
- h) Atualização das plantas existentes, memoriais descritivos e quantitativos de materiais e serviços;
- i) Emissão das ARTs/RRTs referentes à elaboração dos projetos para futura execução por empresa de engenharia a ser contratada por outro processo administrativo de licitação.

1.2.2. Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da obra, a ser realizada por empresa contratada com base no projeto elaborado, compreendendo:

- a) Acompanhamento técnico das etapas construtivas;
- b) Emissão de relatórios de acompanhamento e pareceres técnicos;
- c) Validação das medições e da conformidade da obra com o projeto aprovado;
- d) Emissão de ART/RRT referente à fiscalização técnica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO E OBJETIVOS

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação estrutural e arquitetônica do prédio da Câmara de Vereadores de Corupá, de forma a atender integralmente às normas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além da necessidade de reforma estrutural no telhado da sede, decorrente de vazamentos existentes, umidade no teto e paredes, e da deterioração do prédio em geral.

2.2. O prédio atual apresenta limitações de acesso entre pavimentos, rampas em desconformidade com a NBR 9050 e sanitários que não atendem aos parâmetros legais. A adequação permitirá o cumprimento do Dever Constitucional de acessibilidade (art. 227, §2º da CF/88) e das exigências da Lei nº 10.098/2000,



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

garantindo a todos os cidadãos o acesso igualitário às dependências e atividades do Poder Legislativo Municipal.

2.3. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica própria para o desenvolvimento do projeto, tornando indispensável a contratação de profissional especializado para atender a demanda.

3. INDICAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), restando, portanto, demonstrado o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento da Câmara Municipal de Corupá.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DE OBJETO

4.1. Não há indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para a execução e posterior contratação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO

5.1. Elaboração dos projetos técnicos: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

5.2. Acompanhamento técnico da obra: durante todo o período de execução da obra, conforme cronograma definido pela contratante.

5.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o art. 107, § 4º da Lei nº 14.133/2021, em caso de necessidade de continuidade do acompanhamento técnico da obra.

6. PREVISÃO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Imediata após a homologação e adjudicação do presente Processo Administrativo de Licitação.

7. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Gestor: KARLINE MORGANA FOSSILE HORSTMANN – Assessora de Expediente, Compra e Manutenção. Conforme Portaria 5/2026.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, N° 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

7.2. Fiscal: ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS – Diretora Administrativa.
Conforme Portaria 5/2026.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por Dispensa de Licitação conforme a apresentação oficial de propostas de menor valor que garantam economicidade, eficiência administrativa e conformidade legal, atendendo ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal.

9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

9.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP estará anexo ao Processo Administrativo de Licitação nº 018/2026.

10. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

10.1. O Termo de Referência – TR estará anexo ao Processo Administrativo de Licitação nº 018/2026.

11. ANÁLISE DE RISCOS

11.1. A Análise de Riscos estará anexa ao Processo Administrativo de Licitação nº 018/2026.

Corupá, 29 de Maio de 2026.

ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS
Diretora Administrativa